



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS REALEZA  
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302  
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

## RESOLUÇÃO Nº 19/CONSC-RE/UFFRS/2019

Altera, *ad referendum*, o Art. 2º da Resolução nº 029/2017 - CONSC-RE, que homologa a composição do Colegiado do Curso de Graduação em Química – Licenciatura da Universidade Federal da Fronteira Sul – *Campus Realeza*.

O Conselho do *Campus Realeza*, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFRS, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução 004/2014-CONSUNI/CGRAD,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar, *ad referendum*, o Art. 2º da Resolução nº 029/2017 - CONSC-RE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** O Colegiado será formado pelos seguintes integrantes, titulares e suplentes respectivamente, sob a presidência do primeiro:

I - Coordenadora do curso: **Gisele Louro Peres;**

II - Coordenador Adjunto: **Clovis Piovezan;**

III - Coordenador de Estágios: Jackson Luís Martins Cacciamani e Julio Murilo Trevas dos Santos;

IV - Representantes do Domínio Específico eleitos:

a) **Julio Murilo Trevas dos Santos;**

b) Adriana Simane Camera e Glessyan de Quadros Marques;

c) André Lazarin Gallina e Leonardo de Lima.

VI - Representantes docentes do Domínio Comum:

a) Everton Artuso e Marcos Leandro Ohse;

VII - Representantes docentes do Domínio Conexo:

a) José Oto Konzen e Ronaldo Aurélio Gimenes Garcia;

VIII - Representantes Técnicos Administrativos em Educação:

a) Edinéia Paula Sartori Schmitz e Everton Pizato;

IX - Representantes discentes indicados pelo Centro Acadêmico:

a) Luana Marciele Morschheiser e Eduarda Carolina Scherer Hagemann;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
*CAMPUS REALEZA*  
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302  
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

b) Francieli Sal e Geovane Felipe Padilha."

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza-PR, 29 de outubro de 2019.

MARCOS ANTÔNIO BEAL  
Presidente do Conselho do *Campus*